



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Sr (a) Pregoeiro (a),

Vimos através deste, solicitar desclassificação do item 223 – Luva Latex P/Proced Não Cirurgico Estéril C/Pó Tam M referente ao PE 146/2021, tendo em vista que ofertamos o valor e o produto divergente do solicitado em edital:

- o valor foi ofertado em unidade e não em Par como solicitado;
- no Edital solicita “Estéril” e o produto ofertado é “Não Estéril”

Pedimos desculpas pelo transtorno.
Desde já agradecemos sua compreensão.

Erechim, 16 de Novembro 2021.

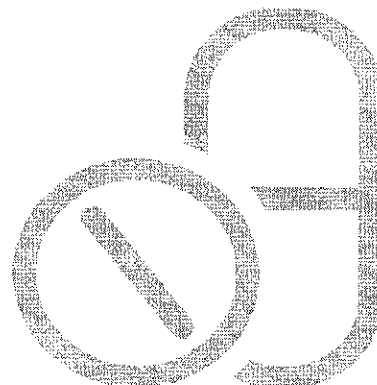
SEDINEI Assinado de
forma digital
ROBERTO por SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS STIEVENS:0044
2105070
:0044210 Dados:
2021.11.16
5070 15:28:45 -03'00'

Sedinei R. Stievens

Cargo: Sócio Gerente

RG : 1089436834 SJS/RS

CPF: 004.421.050-70



Assunto: **ENC: pregao eletronico 146/2021**
 De: <licitacao1@joaomed.com.br>
 Para: <nadia@franciscobeltrao.com.br>
 Data: 26/10/2021 13:40
 Prioridade: Mais alta

Boa tarde
 Prezada Sra. Nadia

Foi solicitado amostra do item 159 (infusor) mas este item já estamos fornecendo para este conceituado órgão precisa realmente enviar amostra
 Aguardo, obrigado

Empenhos onde solicitaram o INFUSOR
 12304/2021
 14997/2021
 18297/2021
 20286/2021
 23387/2021

Atenciosamente
 Hermes Queiroz



Depto. Licitação

Fone 41 2108-4545



De: licitacao1@joaomed.com.br <licitacao1@joaomed.com.br>
 Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 18:08
 Para: 'nadia@franciscobeltrao.com.br' <nadia@franciscobeltrao.com.br>
 Assunto: pregao eletronico 146/2021
 Prioridade: Alta

Boa tarde
 Prezada Sra. Nadia

Foi solicitado amostra do item 159 (infusor) mas este item já estamos fornecendo para este conceituado órgão precisa realmente enviar amostra
 Aguardo, obrigado

Empenhos onde solicitaram o INFUSOR
 12304/2021
 14997/2021
 18297/2021
 20286/2021
 23387/2021

Atenciosamente
Hermes Queiroz

000974

OUTUBRO
ROSA

A gente abraça essa luta!



Depto. Licitação

Fone 41 2108-4545



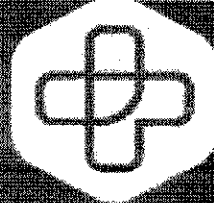
JoãoMed

empresas do grupo:

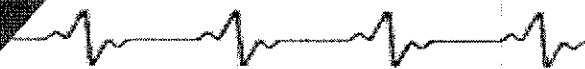
STARMED

Alasif

www.joaomed.com.br



S&K
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA



000975

ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80, neste ato representada por Nadzon Barbosa Kania, sócio gerente, RG 3103471136, CPF 034.868.520-35, vem por meio desta, solicitar, se possível a desclassificação da nossa proposta referente aos itens 299 e 300, do pregão 146/2021.

A requerente foi vencedora do processo de licitação, com o fito de proceder na entrega de seringas 20 ML, para o Município de Francisco Beltrão, conforme pregão 146/2021, ocorre que cotamos erroneamente o item, pois cotamos o valor final unitário considerando o valor da caixa com 100 unidades, porém o valor se aplica a caixa com 50 unidades, o que torna o valor ofertado inexequível. Salientamos que o valor arrematado é o nosso custo.

Ninguém mais do que a Empresa tem interesse em prontamente cumprir o solicitado, porque cumprido, tem plenas condições de manter a empresa financeiramente, porém neste caso em específico a entrega do produto nas condições ofertadas acarretaria grandes prejuízos financeiros a empresa, fato este que se tratando de pequena empresa pode causar até o fechamento.

Dessa forma, a fim de não causarmos prejuízos e nem atraso no certame ao Município de Francisco Beltrão, solicitamos o cancelamento da proposta ofertada, para que com base nas disposições dos art. 78, XVII, da Lei 8.663/93 sejam cancelados os valores ofertados para o item, cumprindo o requisito do caso fortuito.

Em Face do Exposto, Requer a Requerente, que seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhido o presente, para, com espeque no art. 78, XVII, da Lei 8.666/93, cancelar o valor arrematado;
- c. de qualquer decisão, seja dada ciência a Requerente no prazo de 10 dias corridos.

Nestes Termos pede e espera deferimento.

Barão de Cotegipe, 21 de outubro de 2021.


[41836567/0001-80]

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Av. José Tussi, 128 - Centro
CEP 99740-000

[BARÃO DE COTEGIPE - RS]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

EMPRESAS INABILITADAS E DESCLASSIFICADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA
EIRELI

CNPJ nº 16.743.543/0001-39

Proposta Comercial
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Pregão Eletrônico 1462021

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
184	50	UN	<p>FLUXÔMETRO PARA REDE OXIGÊNIO, Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. rosca macho ¼ npt ANVISA: 80117610013 Garantia: 12 meses</p>	IFAB/O	75,60	3.780,00
219	100000	UN	<p>Lanceta em Aço Inoxidável Estéril (200 unidades) - Pontura Produto descartável, estéril, perfurocortante, utilizado para coleta de amostra de sangue. Constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel, cirúrgico. Punção Manual. ANVISA: 10379869006 Garantia: 12 meses</p>	CRAL/TN	0,47	47.000,00

396	300	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ; MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO; PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; VALVULA DE SEGURANÇA; ANVISA: 80117610011 Garantia: 12 meses	IFAB/OX	300,50	90.150,00
Preço Total						R\$ 140.930,00

Cento e quarenta mil novecentos e trinta reais

Empresa Optante pelo Simples e enquadra-se na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Até 15 dias corridos

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.



000980

Referências Bancárias

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Banco do Brasil

Agência.

5792-4

Conta Corrente.

47962-4

CNPJ : 16.743.543/0001-39

Inscrição Estadual : 1000294541

Telefone / Fax: (34) 3075-7397

Celular (34) 9927-1679

Email: posterariassessoria@posterari.com.br

Uberaba, 27 de setembro de 2021

Diretor Administrativo
Rodrigo Milanez Posterari
CPF:049049676-82

Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140, sala 01,
Bairro Guanabara,
Uberaba- MG
Email: posterariassessoria@posterari.com.br



000981

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.743.543/0001-39 DUNS®: 903093287
Razão Social: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
Nome Fantasia: POSTERARI ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/01/2022
FGTS Validade: 09/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/11/2021
Receita Municipal Validade: 09/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/10/2021 09:45

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 13:40:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI**
CNPJ: **16.743.543/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000984

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600562358

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100370194

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBERABA

Local

21 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CF8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/406.315-1	MGP2100370194	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.676-82	RODRIGO MILANEZ POSTERARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ACESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, RODRIGO MILANEZ POSTERARI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELÉTRICO, Solteiro, data de nascimento 14/06/1982, nº do CPF 049.049.676-82, documento de identidade 320733130, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, número 140, bairro / distrito CONJUNTO GUANABARA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.080-400, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, NIRE 3160056235-8, CNPJ 16.743.543/0001-39, com sede e domicílio na RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, número 140, SALA: 01; bairro / distrito GUANABARA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.080-400, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

A – DAS ALTERAÇÕES

1 – ALTERAÇÃO DO OBJETO:

O objeto será a PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO EM ANALISES TECNICAS INDUSTRIAIS PARA EMPRESAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGROPECUÁRIOS, SUAS PARTES E PECAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

O endereço da empresa será na RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, número 140, SALA: 1, bairro / distrito GUANABARA, município UBERABA - MG, CEP 38.080-400.

B – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Após as alterações, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, que passará a vigorar da seguinte forma:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia POSTERARI ASSESSORIA.

Cláusula Segunda - O objeto é a PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO EM ANALISES TECNICAS INDUSTRIAIS PARA EMPRESAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGROPECUÁRIOS, SUAS PARTES E PECAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, número 140, SALA: 1, bairro / distrito GUANABARA, município UBERABA - MG, CEP 38.080-400.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

UBERABA/MG, 13 de Maio de 2021.

RODRIGO MILANEZ POSTERARI
Titular/Administrador




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/406.315-1	MGP2100370194	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.676-82	RODRIGO MILANEZ POSTERARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, de NIRE 3160056235-8 e protocolado sob o número 21/406.315-1 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8539307, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.676-82	RODRIGO MILANEZ POSTERARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.676-82	RODRIGO MILANEZ POSTERARI

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/406.315-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8539307 em 21/05/2021 da Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Nire 31600562358 e protocolo 214063151 - 17/05/2021. Autenticação: 1D3D717CFFC8525FA94CDFC6401FE7A62B6C19E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/406.315-1 e o código de segurança Um2h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160056235-8	16.743.543/0001-39	22/05/2014	01/08/2012

Endereço Completo:

RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO 140 SALA 1 - BAIRRO CONJUNTO GUANABARA CEP 38080-400 - UBERABA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO EM ANALISES TECNICAS INDUSTRIAIS PARA EMPRESAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGROPECUARIOS, SUAS PARTES E PECAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDITOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
049.049.676-82	RODRIGO MILANEZ POSTERARI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/05/2021 Número: 8539307

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001251819 e visualize a certidão)



21/441.582-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME	3121013830-6	31600562358	xx	TRANSFORMACAO
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME	4320722102-8	31210138306	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2021 07:47


 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001251819 e visualize a certidão)



21/441.582-1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Julho de 2021 às 10:12

UBERABA, 21 de Julho de 2021 às 10:13

Código de Autenticação: 2107-2110-1301-0969-9873

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

20/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.743.543/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTERARI ASSESSORIA	PORTÉ EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	----------------------	---------------------------------

CEP 38.080-400	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO GUANABARA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTERARIASSESSORIA@POSTERARI.COM.BR	TELEFONE (34) 3075-7397/ (34) 9927-1679
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 14:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.743.543/0001-39

Razão Social: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

Endereço: R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO 140 SALA 01 / CONJUNTO GUANABARA
/ UBERABA / MG / 38080-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092902111389617217

Informação obtida em 08/10/2021 15:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a single, stylized vertical stroke with a loop at the top and bottom.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002363707.00-90

CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO

NÚMERO: 140

COMPLEMENTO: SALA 1,

BAIRRO: CONJUNTO GUANABARA

CEP: 38080400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000483568839



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI – EPP** - Pessoa: 487.708
CNPJ: **16.743.543/0001-39**
Endereço: **RUA AFRÂNIO FRANCISCO AZEVEDO, 140**
GUANABARA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **09/10/2021**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7b1e7u4r0
Emitida em 09/09/2021 às 14:33:24

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:15 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **19B8.707E.6BFE.3E35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a single, stylized, vertical stroke that loops at the top and bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.743.543/0001-39
Certidão n°: 18045015/2021
Expedição: 07/06/2021, às 12:02:48
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.743.543/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OFICIO/SMS/VISA Nº 073/2021

Uberaba, 16 de agosto de 2021.

Ao Posterari Assessoria Técnica LTDA
Rua: Afrânio Francisco Azevedo
Guanabara - 38080-400

ASSUNTO: Declaração - Dispensa de Alvará Sanitário

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento a vossa solicitação, recebida por este departamento, informamos que, conforme Lei complementar nº 618/2020, que institui o Código Sanitário Municipal de Uberaba/MG, as atividades exercidas e informadas pelo estabelecimento denominado Posterari Assessoria Técnica LTDA pois atua como comercio atacadista de produtos médicos pela modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto nos artigos 21 desta Lei, onde descreve com propriedade que as atividades e serviços por profissionais autônomos à domicilio, intermediação virtual á domicilio produtos e serviços e aquelas que possuam apenas endereço fiscal, não havendo qualquer atividade no local, estão dispensados da concessão de alvará, devendo por meio eletrônico a competente dispensa de licenciamento sanitário, sem incidência de qualquer ônus.

Neste contexto, importante frisar que consoante art. 6º da Resolução SES/MG nº 7426/2021, que estabelece as regras de licenciamento sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, dispõe que os estabelecimentos classificados como domicilio fiscal serão dispensados do licenciamento sanitário.

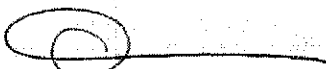
Diante do exposto, infere-se que o estabelecimento supra possui apenas endereço fiscal, não havendo qualquer atividade no local e, por conseguinte, não é passível de Alvará Sanitário expedido por este Órgão de Vigilância Sanitária Municipal.


Salientamos que o estabelecimento estará desobrigado a apresentar o alvará sanitário enquanto as atividades exercidas se enquadrarem naquelas elencadas nos supracitados artigos da Lei Complementar nº 618/2020, Resolução SES/MG nº 7426/2021 ou em outra que vier substituí-la.

Por fim, imperioso ressaltar que a dispensa da licença sanitária tem como base as informações prestas pelo representante da pessoa jurídica, o qual se responsabiliza pela veracidade de tais fatos.

Neste contexto, importante frisar que conforme a Resolução nº 51 de junho de 2019, Medida Provisória nº 881 de 30 de abril de 2019 e Decreto Municipal 4037 de 26 de julho de 2019, as

Atenciosamente,


Patrícia Ferreira Bizinoto
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Decreto nº 642/2021


Ana Maria de Oliveira Bernardes
Diretora da D. de Vigilância em Saúde
Decreto nº 642/2021


Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 153/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês
Uberaba - MG, 38061-080

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Alvará Nº. **4624/2021**

Válido até: **22/11/2021**

Nome: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI – EPP**

Cadastro Mobiliario: 92002

Cadastro Geral: 487708

CNPJ / CPF: 16.743.543/0001-39

Endereço Fiscal: AFRÂNIO FRANCISCO AZEVEDO, 140

GUANABARA

UBERABA - CEP: 38080400

Atividade Principal: 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Outras Atividade(s):

- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Início da Atividade: 09/08/2012

Uberaba, 26 de Maio de 2021

Documento impresso em 26/05/2021 às 08:48.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 382990205881EF0F ou através do código QRCode ao lado.

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIOAlvará Nº. **4624/2021**Válido até: **22/11/2021**Nome: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI – EPP****CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO****ATENÇÃO:**

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alguma alteração das informações, contidas neste alvará.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- Qualquer pendência no ato da vistoria ou na documentação deverá ser sanada dentro do prazo, sob pena de cassação do Alvará e da Inscrição Municipal.

Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais.

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO**, através da Solicitação Nº 20588, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Uberaba, 26 de Maio de 2021



Documento impresso em 26/05/2021 às 08:48.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 382990205881EF0F ou através do código QRCode ao lado.



PROCESSO: 25351.601830/2017-56 AUTORIZ/MS: 1.17127.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Jade Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia Santos Dumont, Km 6,5 saída 72
 BAIRRO: Nova Mercedes CEP: 13052448 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 53.611.141/0001-07
 PROCESSO: 25351.625483/2017-57 AUTORIZ/MS: 1.17158.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EDJ INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
 ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 lt 10 n 133
 BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.725.069/0001-88
 PROCESSO: 25351.605311/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.17144.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM CANDIDO Nº 1.136, QUADRA 48, LOTE 01
 BAIRRO: SETOR ANTENA CEP: 75805066 - JATAÍ/GO
 CNPJ: 13.925.056/0001-07
 PROCESSO: 25351.532208/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17124.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
 CNPJ: 22.636.233/0001-18
 PROCESSO: 25351.629804/2017-92 AUTORIZ/MS: 1.17154.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTAR DE CARGA BIOLÓGICA EXPRESS LTDA-ME
 ENDEREÇO: rua padre raposo 1266
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03113010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.068.428/0001-80
 PROCESSO: 25351.611497/2017-93 AUTORIZ/MS: 1.17148.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL ANAZUS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV. CENTRAL, Nº 513
 BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 29162000 - SERRA/ES
 CNPJ: 36.396.059/0001-98
 PROCESSO: 25351.622701/2017-40 AUTORIZ/MS: 1.17156.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTELTD-EPP
 ENDEREÇO: AV DOS ESTADOS 1825 PAV06
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 21.930.065/0001-06
 PROCESSO: 25351.611495/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BOA TRADING LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PENNA MEDINA Nº 195
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101320 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 27.316.315/0001-07
 PROCESSO: 25351.619423/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUTAR COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4865 - LOJA 1 ED. ENG. UMBERTO BORRIELO
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 26.289.547/0001-42
 PROCESSO: 25351.601153/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Postfarm Assessoria Técnica Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua A Ernia Francisco Assis nº 100
 BAIRRO: Guadalupe CEP: 38080400 - UBERABA/MG
 CNPJ: 16.743.543/0001-39
 PROCESSO: 25351.629827/2017-05 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HMS RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM N 164
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27910340 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 26.623.380/0001-04
 PROCESSO: 25351.605314/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CHAVES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS NUMERO 1195
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75600000 - GOIATUBA/GO
 CNPJ: 27.647.914/0001-03
 PROCESSO: 25351.611597/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAEUM/SP
 CNPJ: 25.164.770/0001-09
 PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTI EXPRESS BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: R TIMBAUVA, 930 - Sala 05
 BAIRRO: Ideal CEP: 93334180 - NOVO HAMBURG/RS
 CNPJ: 13.233.554/0001-80
 PROCESSO: 25351.611935/2017-13 AUTORIZ/MS: P90L94Y24390 (8.15833.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECO LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia Estadual SC 451 número 560
 BAIRRO: São Francisco CEP: 89520000 - CURITIBANOS/SC
 CNPJ: 00.577.604/0003-67
 PROCESSO: 25351.456747/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370 GALPAO 10 PARTE B
 BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 13.463.802/0004-22
 PROCESSO: 25351.611623/2017-18 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Araucária nº 443
 BAIRRO: Centro industrial limeira CEP: 13480970 - LIMEIRA/SP
 CNPJ: 26.443.446/0001-84
 PROCESSO: 25351.620829/2017-21 AUTORIZ/MS: 1.17156.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: R JURERRE N 100
 BAIRRO: BELA VISTA III CEP: 8810770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 15.229.902/0001-71
 PROCESSO: 25351.601152/2017-21 AUTORIZ/MS: P9YY6HLMW201 (8.15817.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALMEIDA CAMPOS PRODUTOS HOSPITALARES E ESTETICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA C 255 N. 400 QD 600 EDIF ELD BUSINESS TOWER SALA 611/612
 BAIRRO: NOVA SUICA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.607.818/0001-00
 PROCESSO: 25351.605284/2017-22 AUTORIZ/MS: M8416MXL4H60 (8.15831.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mmo equipamentos para a saude ltda - mc
 ENDEREÇO: rua gemiano costa, 157
 BAIRRO: CEP: - SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 23.846.353/0001-02
 PROCESSO: 25351.433651/2017-27 AUTORIZ/MS: 0W5166926X65 (8.15840.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DV3 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 683
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 57.317.133/0001-03
 PROCESSO: 25351.619539/2017-34 AUTORIZ/MS: 1243X5M7XY1 (8.15858.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Danone Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida A nº 321 - lote 01 - quadra 07 - sala 02
 BAIRRO: setor administrativo CEP: 37701970 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 23.643.315/0144-55
 PROCESSO: 25351.594170/2017-40 AUTORIZ/MS: 0851463HT3W8 (8.15823.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOSE HUMBERTO BOTERO - ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1590
 BAIRRO: PROFESSOR SIMÕES CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
 CNPJ: 11.576.038/0001-23
 PROCESSO: 25351.619061/2017-42 AUTORIZ/MS: P78X2X14WM50 (8.15857.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 33.400000 - LAGOA SANTA/MG
 CNPJ: 02.659.246/0001-03
 PROCESSO: 25351.611922/2017-44 AUTORIZ/MS: PW629672H7L (8.15837.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DESKARTEC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV LEITAO DA SILVA N 346 PAVMT02
 BAIRRO: PRAIA DO SUA CEP: 29052110 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 05.408.259/0001-90
 PROCESSO: 25351.611778/2017-46 AUTORIZ/MS: PWH4W55SH774 (8.15834.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 2M SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Dona Eliza Flaquer, 70 CNJ 153
 BAIRRO: Centro CEP: 09020160 - SANTO ANDRÉ/SP
 CNPJ: 05.639.896/0001-77

11/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

Posterari Assessoria Técnica Ltda. - ME

CNPJ

16.743.543/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

RODRIGO MILANEZ POSTERARI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.854-6 (PX3MHH86W4LL)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação**N° do Processo**

25351.629827/2017-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos



001075

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.743.543/0001-39 DUNS®: 903093287
Razão Social: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
Nome Fantasia: POSTERARI ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E
DOC. TÉCNICO

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA
EIRELI

CNPJ nº 16.743.543/0001-39



Proposta Comercial
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Pregão Eletrônico 1462021

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
219	100000	UN	<p>Lanceta em Aço Inoxidável Estéril (200 unidades) - Pontura</p> <p>Produto descartável, estéril, perfurocortante, utilizado para coleta de amostra de sangue.</p> <p>Constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel, cirúrgico. Punção Manual.</p> <p>ANVISA: 10379869006</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	CRAL/IN	0,16	16.000,00
Preço Total						R\$ 16.000,00

Dezesseis mil reais

Empresa Optante pelo Simples e enquadra-se na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Até 15 dias corridos

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.



Referências Bancárias

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Banco do Brasil

Agência.

5792-4

Conta Corrente.

47962-4

CNPJ : 16.743.543/0001-39

Inscrição Estadual : 1000294541

Telefone / Fax: (34) 3075-7397

Celular (34) 9927-1679

Email: posterariassessoria@posterari.com.br

Uberaba, 27 de setembro de 2021

Diretor Administrativo
Rodrigo Milanez Posterari
CPF:049049676-82

Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140, sala 01,
Bairro Guanabara,
Uberaba- MG
Email: posterariassessoria@posterari.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 31.531.888/0001-12

Proposta de preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Dados da Empresa Razão Social: GVFLEX Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 31.531.888/0001-12 **Inscrição Estadual:** 90792649-4 **Inscrição Municipal:** 54043375

Endereço: Rua Maiorca Nº: 117 Complemento: Barracão **Bairro:** Santa Terezinha

CEP: 83408-630

Cidade: Colombo **Estado:** Paraná

Telefones: (41)3562-6397 / (41) 98446-9540

E-mail: licitacao.gvflex@gmail.com

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307	Unidade	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: GVFLEX Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Registro ANVISA: 81919860001.	400	R\$15,00	R\$6.000,00
308	Unidade	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. Fabricante: GVFLEX Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Registro ANVISA: 81919860001.	1.000	R\$15,00	R\$15.000,00
309	Unidade	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios	200	R\$15,00	R\$3.000,00

		laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. Fabricante: GVFLEX Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Registro ANVISA: 81919860001			
310	Unidade	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. Fabricante: GVFLEX Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Registro ANVISA: 81919860001	400	R\$15,00	R\$6.000,00
Valor total da Proposta: R\$ 30.000,00 trinta mil reais).					

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Colombo 15 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital
por VANESSA RAMOS DOS SANTOS:05394377944
Data: 2021.09.15 10:12:06 -03'00'

Vanessa Ramos dos Santos
Responsável legal
CPF: 053.943.779-44
RG: 970.8381-9

Ficha Cadastral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Dados da Empresa Razão Social: GVFLEX Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 31.531.888/0001-12 **Inscrição Estadual:** 90792649-43 **Inscrição Municipal:** 54043375
Endereço: Rua Maiorca Nº: 117 Complemento: Barracão Bairro: Santa Terezinha
CEP: 83408-630

Cidade: Colombo **Estado:** Paraná

Telefones: (41)3562-6397 / (41) 98446-9540

E-mail: licitacao.gvflex@gmail.com

Dados Bancários Banco: Banco do Brasil

Agência: 4297-8 **Conta corrente:** 27855-6 **Cidade da Agência:** Colombo/PR

Dados do Representante Legal Nome: Vanessa Ramos dos Santos

CPF: 053.943.779-44 **RG:** 9708381-9

Cargo: Diretora

Colombo 15 de setembro de 2021.

VANESSA RAMOS DOS
SANTOS:05394377
944

Assinado de forma digital
por VANESSA RAMOS DOS
SANTOS:05394377944
Dados: 2021.09.15
10:12:23 -03'00'

Vanessa Ramos dos Santos

Responsável legal

CPF: 053.943.779-44

RG: 970.8381-9



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.531.888/0001-12 DUNS®: 946806808
Razão Social: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/01/2022
FGTS	Validade:	11/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/10/2021
Receita Municipal	Validade:	11/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Emitido em: 05/10/2021 09:58

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 14:13:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **31.531.888/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa GVFLEX Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda CNPJ nº 31.531.888/0001-12, com sede Na Rua Maiorca Nº117, Santa Terezinha – Colombo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Vanessa Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob nº 053.943.779-44, portador(a) da carteira de identidade nº 970.8381-9, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)Vanessa Ramos dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 970.8381-9 e CPF nº 053.943.779-

44, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao.gvflex@gmail.com

Telefone: (41) 3562-6397

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vanessa Ramos dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º.053.943.779-44, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo 15 de setembro de 2021.

VANESSA
RAMOS DOS
SANTOS:053943
77944

Assinado de forma digital
por VANESSA RAMOS DOS
SANTOS:05394377944
Data: 2021.09.15 10:14:11
+03'00'

Vanessa Ramos dos Santos

Responsável legal

CPF: 053.943.779-44

RG: 970.8381-9

GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Folha 1 de 3

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR, **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: **GESSE MOREIRA** 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 09:23 SOB N° 41208892129.
 PROTOCOLO: 183301668 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803908275. NIRE: 41208892129.
 GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá **GESSE MOREIRA e VANESSA RAMOS DOS SANTOS** sócios administradores aos quais competem privativa e individual o uso do nome empresarial, veda entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas a designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ODE
ILO ROBER
LMEIDA CA
social / Taboá
Niterói - RJ
WA JUDK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 09:23 SOB N° 41208892129.
PROTOCOLO: 183301668 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803908275. NIRE: 41208892129.

GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Em, pôr assim justos e contratados, lavram, e assinam o presente, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seu termos

Colombo - PR, 09 de julho de 2018



GESSE MOREIRA



VANESSA RAMOS DOS SANTOS



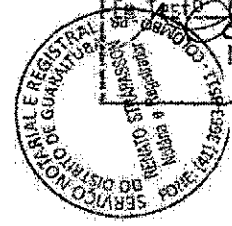
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 09:23 SOB Nº 41208892129.
 PROTOCOLO: 183301668 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803908275. NIRE: 41208892129.
 GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR Fone: (41) 3663-3511 Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA RAMOS DOS SANTOS (91039). Onu FA. #0018 #73204A, Colombo-PR, 10 de julho de 2018 - 16:25:43h. Selo QesYX.4k8EH.mK69c-A0heX.WCpCZ Valide esse selo em <http://www.estratagem.com.br> MANUELLA STRAPASSON Escrivente



RCPN 2o DIGERITO 3a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI EST FCD DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103 Reconheço as(s) firma(s) por Autenticidade de: RESSE MOREIRA ITAIPU, NITEROI RJ, 02/06/2018. Total: 7,65 Cont. por DANIELE N. RAMALHO SUBSTITUTA Mat. 94/9477 em Test. EGRN 92177 KBR <https://www3.trf3.jus.br/sitepublico> 002590AA436021

Daniele N. Ramalho Substituta Mat. 94/9477



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 09:23 SOB N° 41208892129. PROTOCOLO: 183301668 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803908275. NIRE: 41208892129. GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 18/09/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR, Tem constituída entre si uma sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob n.º 41208892129 em 18/09/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DO SOCIO: VANESSA RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, fica sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **GESSE MOREIRA** acima qualificado, vendendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil), quotas integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, a sócia **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA QUARTA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **GESSE MOREIRA** e passa a ser administrada por **GESSE MOREIRA** e **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados

CLAUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GESSE MOREIRA	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
VANESSA RAMOS DOS SANTOS	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 18.886.231/0001-00
NIRE: 412.08892129

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob nº 41208892129 em 18/09/2018, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade de gira sob o nome empresarial de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GESSE MOREIRA	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
VANESSA DOS SANTOS	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA- CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devesse notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe **GESSE MOREIRA e VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA- RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único- A sociedade poderá levantar ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipações de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Paragrafo único- Até 30 (trinta) dias antes de data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em, pôr assim justos e contratados, lavram, e assinam o presente, em uma única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seu termos.

Colombo, 28 de janeiro de 2020

GESSE MOREIRA

VANESSA RAMOS DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05394377944	VANESSA RAMOS DOS SANTOS
35641657972	GESSE MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 10:56 SOB N° 20200621815.
PROTOCOLO: 200621815 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000454192. NIRE: 41208892129.
GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR, **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR Tem constituída entre si uma sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob nº 41208892129 em 18/09/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da LTDA.

§ 2º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GESSE MOREIRA	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
VANESSA RAMOS DOS SANTOS	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 18.886.231/0001-00
NIRE: 412.08892129

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob n.º 41208892129 em 18/09/2018, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GESSE MOREIRA	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
VANESSA DOS SANTOS	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA- CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devesse notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe **GESSE MOREIRA** e **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA- RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único- A sociedade poderá levantar ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipações de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Paragrafo único- Até 30 (trinta) dias antes de data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em, pôr assim justos e contratados, lavram, e assinam o presente, em uma única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seu termos.

Colombo, 01 de setembro de 2020

GESSE MOREIRA

VANESSA RAMOS DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05394377944	VANESSA RAMOS DOS SANTOS
35641657972	GESSE MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 13:05 SOB Nº 20205152589.
PROTOCOLO: 205152589 DE 24/09/2020 11:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004591569. NIRE: 41208892129.
GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

GESSE MOREIRA, brasileiro, casado em regime universal, empresário residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Lourenço Volpi, 218, Santa Cândida, CEP 82640-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 671931 SSP/DF e CPF/MF n.º 356.416.579-72 portador da CNH n.º 02871269974 DETRAN/PR, **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR Tem constituída entre si uma sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob nº 41208892129 em 18/09/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIRADA E TRANFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **GESSE MOREIRA** acima qualificado, vendendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, as 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas integralizadas em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta Mil Reais); inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** e **GESSE MOREIRA** e passa a ser administrada por **VANESSA RAMOS DOS SANTOS** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129**

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados

CLAUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VANESSA RAMOS DOS SANTOS	100,00	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA- Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 18.886.231/0001-00
NIRE: 412.08892129

VANESSA RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casada em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua João Leopoldo Miecznikowski, 78, Casa B, Santa Cândida, CEP 82630-630 portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.708.381-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 053.943.779-44 portador da CNH n.º 04448161050 DETRAN/PR **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.531.888/0001-12 registrada na junta comercial do parana sob nº 41208892129 em 18/09/2018, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade de gira sob o nome empresarial de **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, tendo sede e foro em Colombo, PR, à Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP 83408-630

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VANESSA RAMOS DOS SANTOS	100,00	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA- CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe **VANESSA RAMOS DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA- RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único- A sociedade poderá levantar ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipações de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Paragrafo único- Até 30 (trinta) dias antes de data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vaze na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 31.531.888/0001-12
NIRE: 412.08892129

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em, pôr assim justos e contratados, lavram, e assinam o presente, em uma única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumprilo em todos os seu termos.

Colombo, 24 de novembro de 2020

GESSE MOREIRA

VANESSA RAMOS DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05394377944	VANESSA RAMOS DOS SANTOS
35641657972	GESSE MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2020 11:13 SOB Nº 20207319332.
PROTOCOLO: 207319332 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005875897. CNPJ DA SEDE: 31531888000112.
NIRE: 41208892129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 31.531.888/0001-12, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 14 de Junho de 2021

ELISANGELA MASCHIO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.531.888/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAIORCA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 83.408-630	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8446-9540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 11:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 31.531.888/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:26 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **A43C.40F9.F386.F743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 43594/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	25358502 - GV FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF:	31.531.888/0001-12		
Endereço:	RUA MAIORCA, 117		
Complemento:			
Bairro:	SANTA TEREZINHA	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 11/10/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 43594/2021

Colombo, 10 de setembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.531.888/0001-12

Certidão n°: 18667031/2021

Expedição: 14/06/2021, às 13:40:22

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.531.888/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta 
 Data/Hora Host
 CELEPAR
 10/08/2020 - 09:26:21

CNPJ:	31.531.888/0001-12	Inscrição Estadual:	90792649-43
Nome Empresarial:	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MAIORCA		
Número:	117	Complemento:	
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	COLOMBO	UF:	PR
CEP:	83.408-630	Telefone:	(41)8446-9540
E-mail:	FARMACEUTICA.RAMOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3250701 - FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Início das Atividades:	09/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ

Empresa ▶▶ Fácil

SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 54043375

Nome Fantasia:**Razão Social:** GV FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ:** 31.531.888/0001-12**Atividade Principal:** 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**Atividade(s) Secundária(s):** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**Município:** Colombo **Endereço:** RUA Maiorca, 117, Santa Terezinha**CEP:** 83408630**Local e data:** Colombo, quinta, 26 de setembro de 2019**SANDRA MARIA COSTA HOHMANN**

SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Código de Autenticidade: **19NHJZGHAH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54043375

NOME / RAZÃO SOCIAL GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ 31.531.888/0001-12
--	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****

CONSTITUIÇÃO Sociedade Limitada

LOGRADOURO RUA MAIORCA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO
---------------------------	---------------	-------------

BAIRRO SANTA TEREZINHA	CEP 83.408-630	ÁREA CONSTRUÍDA M² 334,05m²	ÁREA UTILIZADA M² 334,05m²
---------------------------	-------------------	--------------------------------	-------------------------------

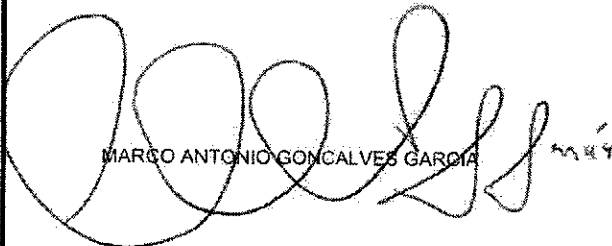
ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.
--

RESTRICÕES VIDE VERSO.

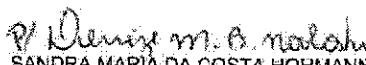
INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/2019	PROTOCOLO
-------------------------------------	-----------

DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO
----------------	---------------------

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.


MARCOS ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 26 de setembro de 2019


SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E
DOC. TÉCNICO

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 31.531.888/0001-12